



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Suplente: 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão: 11/05/26
2ª Discussão: 11/05/26
3ª Discussão e votação: _____



Altera a redação do art. 103 da Lei Complementar n.º 043, de 20 de abril de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG e dá outras providências”, para disciplinar, com critérios objetivos e impessoais, a gratificação pelo exercício de função de confiança no âmbito do Município de Itapeçerica.


O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O art. 103 da Lei Complementar n.º 043, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, destinam-se ao desempenho transitório de encargos de especial responsabilidade, direção, chefia, coordenação, supervisão ou assessoramento interno, que impliquem acréscimo relevante e extraordinário de atribuições, dedicação ou responsabilidade, sem justificar a criação de cargo específico.

§ 1º A designação para o exercício de função de confiança dependerá de ato administrativo motivado do Prefeito ou, no caso das Autarquias e Fundações, de seus respectivos dirigentes máximos, do qual constarão, obrigatoriamente:

I – a identificação nominal do servidor designado e de seu cargo efetivo;

Recebemos
26/03/26
14:37

Câmara Municipal de Itapeçerica - MG